



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2019

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na rua Mário Mamede, n. 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o nº 906.271.303-30, portadora da carteira de identidade nº 99099197358 SSPDS-CE, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA: LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.007.136/0001/51, com sede na Rua Caldas Viana, 270 – Loja 03, Parque Califórnia, na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.013-305, neste ato representada pela proprietária **VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 04790437-0 e do CPF sob o nº 322.293.997-72, conforme autorização contida no Processo nº 291/2020, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 281/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019**, resolvem aditar o objeto do presente 1º Aditivo, pelas condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO** do contrato nº. 30/2019.  
1.1. O período de suspensão dos serviços é de 90 (noventa) dias a contar de 15 de junho até 15 de setembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. Em consequência da suspensão do referido contrato fica efetivada consequentemente a **SUPRESSÃO** de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) do valor do global do Contrato de nº. 30/2019, com decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE** e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 05 de junho de 2020.

---

**ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**  
Presidente Interina do COREN/CE

---

**VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
LUCRAFE

Testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Visto:  
Procurador Geral do COREN-CE

\_\_\_\_\_  
JOÃO VITOR NERYS BATISTA  
OAB/CE 25.334